



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Campus de Foz do Iguaçu**

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário

Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

[www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



**PPGSCF**

Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –  
MESTRADO E DOUTORADO - PPGSCF  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 035/2023-PPGSCF**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2024.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras (PPGSCF) – Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução n.º 089/2015–CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do PPGSCF- Mestrado e Doutorado da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n.º 061/2017-CEPE, que aprova o Regulamento do PPGSCF - Mestrado e Doutorado da UNIOESTE;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGSCF – Mestrado e Doutorado, realizada em 22 de junho de 2023, no que diz respeito à definição das regras e formato da seleção de ingresso de pós-graduandos para o ano de 2024;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1.** No período de **04/07/23 à 29/09/2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares - nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, para a Turma **2024**.

**Art. 2.** Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas de mestrado, assim distribuídas:

a) Linha de pesquisa: **Território, História e Memória**

Total de vagas: **07 (sete) vagas**

b) Linha de pesquisa: **Linguagem, Cultura e Sociedade**

Total de vagas: **04 (quatro) vagas**

c) Linha de pesquisa: **Trabalho, Política e Sociedade**

Total de vagas: **03 (três) vagas**

## **DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E DE COTAS**

**Art. 3.** Ficam reservadas vagas para cotistas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para candidata(o)s autodeclarada(o)s como pessoa com deficiência; 01 (uma) vaga para candidata(o)s autodeclarada(o)s como indígena; 02 (duas) vaga para candidata(o)s autodeclarada(o)s como negra(o)s-preta(o)s e parda(o)s).

**§ 1º** Não havendo candidata(o)s, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência.

**§ 2º** Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015.

**§ 3º** A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a participação na seleção, deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo III), indicando quais os recursos necessários. A omissão desta solicitação implicará nas mesmas condições dispensadas aos demais candidata(o)s.

**§ 4º** A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico emitido no ano de 2023, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**§ 5º** A(o) candidata(o) que se inscrever para a vaga de cota indígena deverá apresentar uma ou mais Declaração de Pertencimento emitida por lideranças da comunidade indígena à qual pertence, na qual tenha o nome da comunidade, nome completo da liderança, função na comunidade, telefone e/ou endereço e/ou e-mail para contato, caso necessário.

**§ 6º** Todas as pessoas inscritas na categoria de Cotas, deverão preencher, assinar e entregar Ficha de Autodeclaração respectiva (Anexo II).

**§ 7º** A(o)s candidata(o)s que se inscreverem para as vagas das cotas, poderão ser convocados a participar de banca, caso de dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração, Laudo Médico, ou Declaração de Pertencimento.

**Art. 4.** A comissão de cotas do PPGSCF é responsável por conferir e homologar Laudo Médico e demais documentações referentes às cotas, dirimir dúvidas e questões omissas a este edital. A Comissão de Cotas, do Processo Seletivo do PPGSCF-2024 será composta pelo Assessor de Igualdade e Promoção Social da Reitoria da Unioeste ou seu representante, o qual a presidirá; por um(a) representante do Colegiado do PPGSCF; por dois membros externos à Unioeste, notórios especialistas em alguma das áreas das cotas criadas, a(o)s quais serão convidada(o)s pela coordenação do PPGSCF. Essa comissão ficará subordinada à Comissão Geral do Processo Seletivo do PPGSCF e será nomeada por Portaria do Centro de Educação, Letras e Saúde (CELS), ao qual o PPGSCF está subordinado.

**§ 1º** Por decisão da Comissão de Cotas, os candidatos a cotas raciais poderão ser submetidos a análise da banca de avaliação complementar da Autodeclaração racial por meio de processo de Heteroidentificação.

**§ 2º** Em caso de não comparecimento do/a candidato/a à banca na data e horário que porventura vier a ser estabelecidos em Edital ou de não aprovação na banca de Heteroidentificação, será incluído na lista de candidatos de ampla concorrência.

## DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

**Art. 5.** Para a inscrição no processo seletivo, a(o)s candidata(o)s deverão acessar o sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da UNIOESTE disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Após o preenchimento o candidato deverá anexar um arquivo compactado em formato .zip ou .rar, de no máximo 20Mb.

§ 1º - Cada documento relacionado abaixo deverá ter um arquivo em formato PDF, nomeado como no exemplo: Foto.pdf; RG.pdf; CPF.pdf; Currículo\_Lattes.pdf; e assim sucessivamente com os demais documentos.

§ 2º - A composição do arquivo de documentação é de responsabilidade da(o) candidata(o), podendo ser usado o software de sua escolha para a composição do documento, desde que o resultado final seja cada arquivo em pdf. De acordo com o Edital, este arquivo deve ser compactado com toda a documentação, resultando em um único documento compactado formado por nove arquivos em pdf, salvo mais arquivos se a(o) candidata(o) for cotista.

§ 3º - Inscrições com arquivos que não cumpram estas orientações não serão homologadas.

**Art. 6.** – Deverão ser anexados os seguintes documentos:

I –1 Foto 3x4 atualizada.

II – Cópia legível do RG (Registro Geral ou carteira de identidade). Não poderá ser substituída por outro documento.

III- Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física). Não poderá ser substituída por outro documento (orienta-se que quem não possui o cartão físico poderá imprimir no site da Receita Federal).

IV - Currículo Lattes, em língua portuguesa na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>, atualizado no ano de 2023, documentado com todos os comprovantes, **devidamente paginados**, que forem lançados como pontuados no item IV.

V - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I), com pontuação, paginação e somatória devidamente preenchida para posterior conferência. A falta de paginação ou somatória dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, implicará na não homologação da inscrição.

VI - Comprovante de pagamento de Inscrição, no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

VII - Pré-Projeto de Pesquisa.

VIII- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas nessa categoria de cota; Autodeclaração de Grupo Étnico para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas na cota de indígena; Autodeclaração de Grupo Racial para candidata(o)s que se inscreverem para as vagas na cota de pessoas negras (pretas ou pardas) (Anexo II).

IX- Laudo médico para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota de Pessoa com Deficiência.

X- Declaração ou Declarações de Pertencimento emitida por lideranças locais da comunidade indígena à qual pertence, para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota Indígena.

XI- Requerimento de Solicitação de Recurso Especial para participação na Entrevista, quando for o caso, para pessoas que se inscreverem para a vaga na cota de Pessoa com Deficiência (Anexo III).

XII - Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do mestrado ou ainda, declaração de possível defesa emitida pelo Programa do curso de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.

§ 1º No caso de candidata(o) estrangeira(o), além dos documentos listados, deve-se anexar cópia do passaporte ou de outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 078/2016-CEPE.

§ 2º Candidata(o)s oriunda(o)s dos países do Mercosul deverão seguir instruções da Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

§ 3º No caso de títulos obtidos no exterior por candidatos brasileiros, o diploma deverá estar devidamente revalidado, atendendo ao que preconiza a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

**Art.7.** A inscrição da(o) candidata(o) implica na ciência e aceitação das normas e condições previstas neste Edital, não podendo, posteriormente, ser alegado desconhecimento.

**Art. 8.** O PPGSCF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 9.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário em nome da FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação gerado pelo sistema no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 10.** O exame de seleção é individual e constituído por 4 (quatro) etapas independentes, que obedecem à seguinte ordem:

**1ª Etapa:** Homologação dos documentos de inscrição – **Eliminatória.**

**2ª Etapa:** Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – **Eliminatória.**

**3ª Etapa:** Entrevista – **Eliminatória.**

**4ª Etapa:** Análise e pontuação do Currículo Lattes – **Classificatória.**

§ 1º Todas as candidaturas concorrerão em condições de igualdade no que diz respeito a necessidade de atingir as notas mínimas exigidas. Na segunda e terceira etapa a nota mínima é 70,0.

§ 2º Os cálculos serão realizados a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NAPpP \times 4) + (NE \times 4) + (NAC \times 2)}{10}$$

Legenda:

NAPpP: Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (0,0 a 100,0).

NE: Nota da Entrevista (0,0 a 100,0).

NAC: Nota da Avaliação do Currículo (0,0 a 100,0).

NF: Nota Final.

**Art. 11.** Para ser admitida(o) no Programa, a candidata(o) deverá ser aprovada(o) nas etapas eliminatórias do Processo de Seleção e estar classificado dentro do limite de vagas no regime de Ampla Concorrência ou no regime de Cotas.

§ 1º Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem, conforme segue: a) maior nota na entrevista; b) maior nota na pontuação do currículo; c) ter maior idade.

**Art. 12.** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

**Art. 13. PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições:** Consiste na verificação do recebimento dos documentos elencados no Art. 6. e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos.

**Art. 14. SEGUNDA ETAPA - Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa:**

§ 1º A elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa deverá observar as temáticas das linhas de pesquisas.

§ 2º No Pré-Projeto de Pesquisa deverá estar indicada a Linha de Pesquisa do PPGSCF à qual a candidata(o) se inscreve ao processo seletivo.

§ 3º O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, em Língua Portuguesa, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas, obedecendo à seguinte disposição:

- Página de apresentação: Nome da(o) candidata(o); Indicação da Linha de Pesquisa à qual se vincula o pré-projeto; Indicação sequencial, um abaixo do outro, por ordem de preferência, do nome de 2 (dois) possíveis professor(a)s orientador(a)s; Título do Pré-projeto; Nível da pós-graduação a que se candidata (Mestrado ou Doutorado);
- Introdução;
- Fundamentação Teórica;
- Pergunta ou Hipótese de Pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências Bibliográficas.

**Art. 15. TERCEIRA ETAPA- Entrevista:** a(o) candidata(o) deve apresentar seu Pré-Projeto de Pesquisa e responder à arguição da banca examinadora.

§ 1º As entrevistas serão realizadas por via remota síncrona (videoconferência), em data, local ou plataforma a serem informadas em edital específico.

§ 2º As entrevistas terão duração de até 40 minutos. A(O) candidato terá até 15 minutos para apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa, que será seguida pela arguição pela banca avaliadora.

§ 3º A(O) candidata(o) pode usar como material de apoio para a apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa, *slides* em Power Point, em arquivo com a extensão PPT, PPTX ou PDF.

§ 4º É de responsabilidade da(o) candidata(o) o compartilhamento e o manuseio do arquivo citado no parágrafo anterior.

§ 5º A entrevista será realizada em Língua Portuguesa ou Libras.

**Art. 16. QUARTA ETAPA- Análise e Pontuação do Currículo Lattes:** Consiste na avaliação do Currículo Lattes da(o) candidata(o), **referente aos anos (2018-2023)** conforme pontuação estabelecida no anexo I deste edital.

§ 1º Para a pontuação da produção acadêmica referente ao item A, do anexo I deste edital, será considerado o Qualis periódico CAPES (2017-2020), disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

§ 2º Nos casos de artigos publicados em periódicos que possuam Qualis, a(o) candidata(o) deverá anexar *print* ou impressão (devidamente paginado), que comprove a respectiva classificação da Revista.

§ 3º Caso algum item do Anexo I, não esteja paginado, esteja paginado ou somado de forma incorreta, no momento da conferência a respectiva nota/pontuação será desconsiderada.

## DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 17.** O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo.

§ 1º Por decisão do Colegiado do PPGSCF ou da Comissão de Seleção, o cronograma poderá sofrer alterações.

§ 2º É de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar eventuais alterações por meio da página do PPGSCF.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital de abertura das inscrições	04/07/2023
Período de inscrições	04/07/2023 à 29/09/2023
Publicação do edital de homologação das inscrições	10/10/2023
Publicação do edital com o resultado da avaliação dos projetos de pesquisa e edital de convocação para entrevista	27/10/2023
Realização das entrevistas	06/11/2023 à 10/11/2023
Publicação do edital com o resultado das entrevistas	14/11/2023
Publicação do edital com o resultado da avaliação dos currículos	20/11/2023
Publicação do resultado final do processo seletivo	24/11/2023
Matrícula dos selecionados até o limite das vagas	19 a 22/02/2024
Início das aulas	01/03/2024

**Art. 18.** A/O candidata(o) que tiver interesse em interpor recurso contrário a algum edital ou resultado deste certame, deverá fazê-lo por escrito, com argumentação contrária ao que se pretende contestar, para o e-mail da Secretaria do Programa [foz.ppgscf@unioeste.br](mailto:foz.ppgscf@unioeste.br), destinado à Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF, no prazo de até 48 horas após a publicação do resultado da etapa a ser recorrida.

**Art. 19.** A análise do recurso será realizada pela Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF.

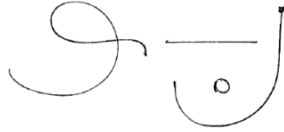
**Art. 20.** Os Editais serão divulgados no endereço <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgscf/normas-e-editais/editais>. Não serão informados resultados por telefone.

**Art. 21.** Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, Bloco A, Sala 1, UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3576-8142 ou pelo e-mail [foz.ppgscf@unioeste.br](mailto:foz.ppgscf@unioeste.br)

**Art. 22.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

**PUBLIQUE-SE**

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'F' followed by a 'L' and an 'A', with a horizontal line and a small circle below the 'A'.

**Prof. Dr. Fabio Lopes Alves**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0497/2022-GRE, de 07 de fevereiro de 2022

**ANEXO I – EDITAL N.º 035/2023-PPGSCF**

**INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ANOS (2018-2023)**

Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado

**NOME DO CANDIDATO:**

**NOME DO DOCENTE QUE FEZ A CONFERÊNCIA:**

ITENS	Quantidade	Peso	Nota atribuída pelo candidato	Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios	Nota atribuída após conferência dos documentos  <i>(OBS: esta coluna não deve ser preenchida pelo candidato)</i>
A) ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NO QUALIS/CAPEIS					
a.1) A1 e A2		20			
a.2) A3 e A4		15			
a.3) B1, B2, B3 e B4		10			
a.4) C ou em periódico nacional não indexado		5			
LIVRO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM ISBN:					
a.5) Autor		15			
a.6) Coautor		10			
a.7) Capítulo (máximo 4)		5			
a.8) Editor ou organizador (máximo 4)		5			
<b>Total Parcial item A</b>					
B) PUBLICAÇÃO EM CONGRESSO CIENTÍFICO					
b.1) trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional		8			
b.2) trabalho completo publicado em anais – demais eventos		4			
b.3) resumo publicado em anais de evento nacional ou internacional		6			
b.4) resumo publicado em anais demais eventos		4			
<b>Limite da soma do Item B= 15</b>					
<b>Total Parcial item B</b>					
C) COMUNICAÇÃO EM EVENTOS (entre os anos de 2018 e 2022)					
Apresentação De Trabalhos					
c.1) Evento de caráter nacional ou internacional		4			
c.2) Demais eventos		3			
<b>Limite da soma do Item C= 10</b>					
<b>Total Parcial item C</b>					
D) FORMAÇÃO, DOCÊNCIA, PESQUISA E EXTENSÃO:					
d.1) Especialização Lato Sensu concluída (pontuação por cada especialização concluída, até o limite de 2)		4			
d.2) Realização de Iniciação Científica (pontuação por projeto finalizado)		5			
Participação em Grupo de Pesquisa (pontuação por ano de participação comprovada)		2			
d.4) Realização de Monitoria em disciplina de graduação (pontuação por ano comprovado)		2			
d.5) Docência no Ensino Superior (pontuação por ano comprovado)		3			
d.6) Docência na Educação Básica (pontuação por ano comprovado)		2			
d.7) Participação na Comissão Organizadora de Projeto de Extensão ou eventos		1			
d.8) Palestra realizada		2			
d.9) Curso de curta duração ministrado		2			
d.10) Participação em Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federal e universitário (pontuação		2			



por ano comprovado)					
<b>Limite da soma do Item D= 30</b>	<b>Total Parcial item D</b>				
<b>Soma Final – O Limite da soma dos itens A, B, C, e D é de 100 pontos</b>					

#### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Informar na coluna “**quantidade**” o número de itens informados no Lattes.
2. Multiplicar a quantidade de itens pelo peso correspondente.
3. Lançar a soma de cada item no campo “**Total Parcial**”.
4. Lançar a soma total dos itens A, B, C, e D no campo “**Soma Final**”, considerando os limites parciais definidos, quando houver.
5. Para cada item que o candidato pontuar, deverá ser informado na coluna “**Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios**”, em qual(is) página(s) se encontram os documentos comprobatórios. Se o documento estiver em uma única página, basta informar o respectivo número da página (ex: 5). Caso o documento comprobatório seja composto por várias páginas, o candidato deverá informar a página inicial e página final, (ex: 5-11).
6. A coluna “**Nota atribuída após conferência dos documentos**”, não deve ser preenchida pelo candidato.
7. Caso algum item do Anexo I, não esteja paginado ou esteja paginado de forma incorreta, no momento da conferência a respectiva nota/pontuação será desconsiderada

**ANEXO II – EDITAL N.º 035/2023-PPGSCF**

**AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus de Foz do Iguaçu-2024, que sou negra(o) (preta(o) ou parda(o)) e que concordo em me submeter a análise da banca de avaliação complementar da Autodeclaração racial por meio de processo de Heteroidentificação.

Declaro que estou ciente que, considera-se preta(o) ou parda(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas na legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

**ANEXO II – EDITAL N.º 035/2023-PPGSCF**

**AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de  
Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus  
de Foz do Iguaçu-2021, que sou indígena, integrante da coletividade

\_\_\_\_\_, localizada  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

**ANEXO II – EDITAL N.º 035/2023-PPGSCF**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de  
Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGSCF-UNIOESTE-Campus  
de Foz do Iguaçu-2021, que possuo condição permanente  
\_\_\_\_\_, que me  
caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGSCF, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

**ANEXO III – EDITAL N.º 035/2023-PPGSCF**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA (EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÕES NA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

1 - Nome da(o) requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:

( ) Tradutor Intérprete de Libras/LP

( ) Extensão em 50% do tempo de realização da entrevista

( ) Outros. Quais?

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante